

16. 17 e 18  
de **Outubro**

# 10° Fórum Rondoniense de Pesquisa



**SÃO LUCAS** | Afya  
JI - PARANÁ - RO

## **Direito à Cidade e inclusão Social: Desafios e estratégias para Construção de Cidades acessíveis**

Cristina Guedes Vital<sup>1</sup>, Katia Condack<sup>2</sup>, Marilza C.O. Rodrigues<sup>3</sup> e Aline Cirilo Caldas<sup>4</sup>

<sup>1</sup>Cristina Guedes Vital acadêmica do Curso de Direito da Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: cristinaguedes2019vital@gmail.com.

<sup>2</sup>Kátia Condack dos Santos Chagas acadêmica do Curso de Direito da Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: katiacondack456@gmail.com.

<sup>3</sup>Marilza Correa O. Rodrigues acadêmica do Curso de Direito da Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: maryoliverjipa@hotmail.com.

<sup>4</sup>Aline Cirilo Caldas Orientadora do Curso de Direito da Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil E-mail: aline.caldas@sãolucasjiparana.edu.br.

**Introdução:** A urbanização no Brasil, que se intensificou no início do século XX com a industrialização, resultou no êxodo rural e na concentração populacional nas cidades. Apesar de haver planos urbanísticos inspirados em modelos europeus, o crescimento urbano desordenado levou à segregação social e espacial. **Objetivos:** O estudo visa discutir o direito à cidade e as estratégias para garantir a inclusão social, com base na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade, abordando os desafios atuais das políticas habitacionais, como o programa "Minha Casa Minha Vida". **Metodologia:** Este estudo baseia-se em uma revisão bibliográfica de artigos acadêmicos e legislações pertinentes sobre urbanização, direito à cidade e segregação socioespacial. As fontes incluem publicações científicas indexadas e análises de políticas públicas brasileiras. **Resultados:** A análise revela que a segregação socioespacial persiste nas grandes cidades brasileiras. A criação de moradias em áreas periféricas, sem acesso adequado a serviços essenciais, mantém a vulnerabilidade de grande parte da população. Apesar dos esforços constitucionais, como o artigo 23, inciso IX, a execução de programas habitacionais como "Minha Casa Minha Vida" tem sido insuficiente para garantir a inclusão social efetiva. **Considerações finais:** Para a construção de cidades mais justas e acessíveis, é necessário um planejamento urbano que vá além da construção de moradias, garantindo acesso a serviços básicos e promovendo a integração socioespacial. O Estatuto da Cidade deve ser o norteador dessas políticas, visando reduzir as desigualdades urbanas e promover a equidade no acesso à cidade.

**Palavras-Chave:** Direito à Cidade. Inclusão Social. Segregação Socioespacial. Urbanização. Políticas Habitacionais.